



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 5140/1998		
Ementa PREVÊ PATROCÍNIO PRIVADO DE UNIFORMES ESCOLARES.		
Data da Norma 08/06/1998	Data de Publicação 16/06/1998	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 7173/1997</u> - Autoria: Eder Guglielmin		
Status de Vigência Revogada		
Observações Sanção tácita Descritores: Finanças - geral. Autor: EDER GUGLIELMIN		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 14/09/2004	Norma Relacionada <u>Lei n° 6413/2004</u>	Efeito da Norma Relacionada Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 24.136)

13
24.136
am

LEI Nº. 5.140. DE 08 DE JUNHO DE 1998

Prevê patrocínio privado de uniformes escolares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de maio de 1998 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Toda empresa pode patrocinar uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, inserindo marca publicitária, excluídas as de cigarros e artigos similares, bebidas alcoólicas e boates.

Parágrafo único. Serão disciplinados em regulamento:

- a) as peças que componham o uniforme;
- b) a forma do patrocínio.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de junho de mil novecentos e noventa e oito (08.06.1998).


ORACI GOTARDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de junho de mil novecentos e noventa e oito (08.06.1998).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

cm

215 x 315 mm

SG